FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000 CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOICE MENDES DE BARROS.

O FUNDO MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela gestora a senhora Analice Martins Custódio, brasileiro, casada, portadora da RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, doravante denominado CONTRATANTE, doutro lado à profissional JOICE MENDES DE BARROS, portador da carteira de identidade n.º 4.507.200 SPTC/GO e CPF n.º 022.679.641-80, CRP nº 09/007793 – GO, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1.680, Setor Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

- **1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 479/2021.**
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 2.869,75 (dois mil e oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a:
- **2.1.** Parágrafo Primeiro 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Agosto de 2017 a Dezembro de 2020.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

UNIDADE ORCAMENTÁRIA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : 01.08.244.0838.2.146

ELEMENTO DA DESPESA : 3.3.90.36.00 **FICHA** : 429.000 **FONTE DE RECURSO** : 129

VALOR A SER EMPENHADO: R\$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais).

- **4 CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 4.437,00** (quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 34.437,00**(trinta e quatro mil quatrocentos trinta e sete reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.869,75** (dois mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas.
- **5 CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000 CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Janeiro de 2021.

Gestora do FMAS
Analice Martins Custódio
CONTRATANTE

Joice Mendes de Barros CONTRATADA